

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 57
25/03/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Thaiane Moreira de Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 41 (QUARENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	3
DTS GCB 02 2022	DTS ISNF 05 2022
DTS GPQ 04 2022	DTS ISNF 06 2022
DTS IPS 01 2022	DTS TEP 04 2022

SEÇÃO II

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.	15
COMUNICADO CEL ISNF 01 QUADRIÊNIO 2022-2026 - GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA - (COORD. E VICE-COORD.)	
EDITAL CL ESR 02 2022 - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - (COORD. E VICE COORD.)	
EDITAL GAO ANTROPOLOGIA 2022 (SELEÇÃO DE TUTORIA)	

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA	21
DTS SAEP 13 2022	
PLANO DE CONTINGÊNCIA	22
PLANO DE CONTINGÊNCIA LOCAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (RIC) DE RIO DAS OSTRAS 2022	
PORTARIA	26
PORTARIA 324 2022	PORTARIA 439 2022
PORTARIA 429 2022	PORTARIA 440 2022
PORTARIA 430 2022	PORTARIA 441 2022
PORTARIA 431 2022	PORTARIA 68324 2022
PORTARIA 438 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCB/UFF, Nº 02 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Designação de membros para a composição da Banca Examinadora do Projeto Tutoria em Ciência Ambiental.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores Cristiane Nunes Francisco - SIAPE 1288489, Júlia Célia Mercedes Strauch - SIAPE 767173, Raquel Giffoni Pinto SIAPE 1121536;
2. Estas designações não correspondem a cargo de direção ou a função gratificada;
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VIVIANE FERNANDEZ DE OLIVEIRA
Coordenadora do Curso de Graduação em Ciência Ambiental
SIAPE 2251719
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ, N.º 04/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Constitui Comissão de docentes para a seleção de alunos que serão indicados à bolsa Faperj Nota 10 de 2022-1.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1 – Constituir Comissão para fazer a seleção de alunos para indicação à bolsa Faperj Nota 10 de 2022.
- 2 - Designar, como membros da comissão, os seguintes professores: David Rodrigues da Rocha (SIAPE 2576379) – PRESIDENTE DA COMISSÃO; Alessandra Leda Valverde (SIAPE 2350780), Filipe Barra de Almeida (SIAPE 3030886) e Luciano Tavares da Costa (SIAPE 1715422)
- 3 – Esta DTS entrou em vigor em 20 de março de 2022

DAVID RODRIGUES DA ROCHA
Coordenador do PPGQ UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS, N.º 01/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Designar docentes para integrar banca Examinadora do Programa de Tutoria - 2022 do IPS.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes nomeados abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Banca Examinadora do Programa de Tutoria – 2022 do IPS.

Paula Land Curi (Mat. SIAPE n° 2083472) – Presidente

Clarissa Socal Cervo (Mat. SIAPE n° 2364556)

Abrahão de Oliveira Santos (Mat. SIAPE n° 167916)

Hildeberto Vieira Martins (Mat. SIAPE n° 2364631)

2. Esta DTS entra em vigor a partir da data de publicação em BS

PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI

Diretor do Instituto de Psicologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF N°05, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Altera DTS ISNF n° 18 de 24/11/2020, que trata da designação do Colegiado do Comitê de Ética em pesquisa do campus UFF Nova Friburgo e inclui membros.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, da Universidade Federal Fluminense, Vinicius D Avila Bitencourt Pascoal, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Alterar a DTS ISNF n° 18 de 24/11/2020, que designou o Colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa do campus UFF Nova Friburgo, mantendo os efeitos produzidos pela referida DTS até a presente data;
2. Designar membros do Colegiado do Comitê de Ética do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, conforme abaixo:

DOCENTES INDICADOS PELO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS BÁSICAS:

Membro Suplente:

ELYZABETH DA CRUZ CARDOSO – SIAPE 00388416;

Membros Titulares:

NESTOR NORIO OIWA – SIAPE 1802612;

LÍVIA PINTO DE LIMA DE MATOS – SIAPE 1889984.

Coordenador:

RENATO GUIMARÃES VARGES – SIAPE 2567642;

DOCENTES INDICADOS PELO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM ODONTOLOGIA:

Membro Suplente:

FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES - SIAPE 1793797;

Membros Titulares:

WANTUIL RODRIGUES ARAÚJO FILHO – SIAPE 1580628

ISIS ANDREA VENTURINI PÓLA POIATE - SIAPE 1767760

DOCENTES INDICADOS PELO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA:

Membro Suplente:

CLÁUDIA DA SILVA – SIAPE 2152584;

Membr Titular:

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA – SIAPE 1309431.

Coordenadora:

TATIANA BAGETTI – SIAPE 2921731;

3. Estabelecer que as designações acima, não correspondem à função gratificada, ou a cargo de direção. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PROFESSOR VINICIUS D'AVILA BITENCOURT PASCOAL

Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF N°06 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Altera DTS ISNF nº 23 de 24/06/2021, que designou a Comissão de Coordenação de Pesquisa do Instituto de Saúde de Nova Friburgo- ISNF-UFF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, da Universidade Federal Fluminense, Vinicius D Avila Bitencourt Pascoal, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Alterar a DTS ISNF nº 23 de 24/06/2021, que designou a Comissão de Coordenação de Pesquisa do Instituto de Saúde de Nova Friburgo – ISNF-UFF;
2. Substituir o professor **Vinicius D'avila Bitencourt de Pascoal - SIAPE 1917096** pelo professor **Bruno Kaufmann Robbs – SIAPE 2079605**; e manter os demais membros na referida comissão;
3. Estabelecer que as designações acima, não correspondem à função gratificada, ou a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PROFESSOR VINICIUS D'AVILA BITENCOURT PASCOAL
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP Nº 004, 23 DE MARÇO DE 2022.

Registra e agradece a participação dos docentes como membros de bancas avaliadoras de Projeto Final de Curso de Engenharia de Produção no período 2021.2

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Registrar e agradecer a participação dos docentes abaixo como membros de bancas avaliadoras de Projeto Final de Curso de Engenharia de Produção, no período 2021.2:

1. Discente: Paola Rangel dos Santos

Matrícula: 618042054

Título do Projeto: APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DMAIC PARA REDUÇÃO DO REFUGO EM UM PROCESSO PRODUTIVO: UM ESTUDO DE CASO EM UMA INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Banca Avaliadora: Luiz Carlos Brasil de Brito Mello (orientador), José Geraldo Lamas Leite e Mara Telles Salles

Data e Hora da Defesa: 02/02/2022 09:00

2. Discente: Thales Medeiros da Silva Freire

Matrícula: 318042043

Título do Projeto: IDENTIFICAÇÃO DOS ATRIBUTOS DA QUALIDADE MAIS RELEVANTES EM RELAÇÃO À PERCEPÇÃO DOS CLIENTES EM UMA ACADEMIA DE GINÁSTICA E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS DE INTERVENÇÃO: UM ESTUDO DE CASO

Banca Avaliadora: Luiz Carlos Brasil de Brito Mello (orientador), José Geraldo Lamas Leite e Mara Telles Salles

Data e Hora da Defesa: 03/02/2022 09:00

3. Discente: Beatriz Lima Leal

Matrícula: 117042045

Título do Projeto: AVALIAÇÃO DE EFICIÊNCIA DE TRANSPORTADORAS DE UMA EMPRESA DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E COSMÉTICOS ATRAVÉS DE ANÁLISE ENVOLTÓRIA DE DADOS

Banca Avaliadora: Lidia Angulo Meza (orientadora), Gilson Brito Alves Lima e Níssia Carvalho Rosa Bergiante

Data e Hora da Defesa: 03/02/2022 11:00

4. Discente: Estela Perez da Cruz Ulhoa Tenorio

Matrícula: 216042108

Título do Projeto: ALGORITMO PARA PROBLEMA DE ROTEAMENTO DE VEÍCULOS: ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA GLOBAL LÍDER EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA CAMPOS PETROLÍFEROS

Banca Avaliadora: Valdecy Pereira (orientador), Gilson Brito Alves Lima e Marcos Costa Roboredo

Data e Hora da Defesa: 04/02/2022 09:00

5. Discente: Bruno da Cunha Peixoto

Matrícula: 216042109

Título do Projeto: APLICAÇÃO DO LEAN SEIS SIGMA EM LOGÍSTICA REVERSA: UM ESTUDO DE CASO

Banca Avaliadora: Luiz Carlos Brasil de Brito Mello (orientador), Ricardo Bordeaux Rego e Ruben Huamanchumo Gutierrez

Data e Hora da Defesa: 04/02/2022 10:00

6. Discente: Gabriela Fangueiro Bicho de Oliveira

Matrícula: 216042067

Título do Projeto: ANÁLISE DE EFICIÊNCIA DA GESTÃO DA PANDEMIA DE COVID-19 NAS CAPITAIS DO BRASIL POR MEIO DE ANÁLISE ENVOLTÓRIA DE DADOS

Banca Avaliadora: Lidia Angulo Meza (orientadora), Marcos Costa Roboredo e Suzana Dantas Hecksher

Data e Hora da Defesa: 04/02/2022 11:00

7. Discente: Murillo Silva Silveira

Matrícula: 618042053

Título do Projeto: PREVISÃO DE DEMANDA: ESTUDO DE CASO EM UMA REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO

Banca Avaliadora: Ruben Huamanchumo Gutierrez (orientador), Hélder Gomes Costa e José Geraldo Lamas Leite

Data e Hora da Defesa: 04/02/2022 11:00

8. Discente: Vítor Gonçalves Gomes

Matrícula: 116042040

Título do Projeto: GESTÃO ESPORTIVA EM CLUBES DE FUTEBOL: PROPOSTA DE PILARES ESTRATÉGICOS PARA UM TRADICIONAL CLUBE BRASILEIRO

Banca Avaliadora: Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas (orientador), Fernanda Abizethe de Carvalho Duim (coorientadora), Gilson Brito Alves Lima e Mara Telles Salles

Data e Hora da Defesa: 04/02/2022 14:00

9. Discente: Matheus Fonseca Anuda

Matrícula: 216042065

Título do Projeto: O QUE MUDA NA GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES COM A COVID-19. UM OLHAR DINÂMICO SOBRE O PAPEL DA LIDERANÇA DURANTE A PANDEMIA NO CONTEXTO DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Banca Avaliadora: Emmanuel Paiva de Andrade (orientador), José Rodrigues de Farias Filho e Júlio César Bispo Neves

Data e Hora da Defesa: 04/02/2022 14:00

10. Discente: Lucas Soares de Souza

Matrícula: 619042048

Título do Projeto: MÉTODO DE REESTRUTURAÇÃO DE CLUBES DO FUTEBOL BRASILEIRO: UM ESTUDO DA RECUPERAÇÃO DA GERAÇÃO DE VALOR

Banca Avaliadora: Ricardo Bordeaux Rego (orientador), José Geraldo Lamas Leite e Ruben Huamanchumo Gutierrez

Data e Hora da Defesa: 04/02/2022 14:00

11. Discente: André Gomes Prado Cavalcanti

Matrícula: 214042068

Título do Projeto: AVALIAÇÃO DE REDES NEURAIS APLICADAS A UM PROBLEMA DE PREVISÃO COM GOOGLE COLAB

Banca Avaliadora: José Kimio Ando (orientador), Sílvia dos Reis Alcântara e Valdecy Pereira

Data e Hora da Defesa: 04/02/2022 17:00

12. Discente: Matheus Fernandes Pinto

Matrícula: 819042040

Título do Projeto: PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO LINEAR PARA OTIMIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO AGREGADO DA PRODUÇÃO

Banca Avaliadora: Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas (orientador), Luis Ernesto Torres Guardia e Ricardo Bordeaux Rego

Data e Hora da Defesa: 07/02/2022 11:00

13. Discente: Lucas Rodrigues Loureiro

Matrícula: 615042001

Título do Projeto: OS EFEITOS DA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL NOS EMPREGOS DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO NA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL 4.0 NO SÉCULO XXI

Banca Avaliadora: Ricardo Bordeaux Rego (orientador), Fernando Oliveira de Araújo e Mara Telles Salles

Data e Hora da Defesa: 07/02/2022 14:00

14. Discente: João Gabriel do Amaral Pereira

Matrícula: 215042094

Título do Projeto: PROCESSAMENTO DE LINGUAGEM NATURAL APLICADO A RELATOS DE ACIDENTES EM MINAS DE CARVÃO

Banca Avaliadora: Valdecy Pereira (orientador), Júlio César Bispo Neves e Marcos Costa Roboredo

Data e Hora da Defesa: 07/02/2022 15:00

15. Discente: Lucas Borges Gomes

Matrícula: 115042026

Título do Projeto: PROBLEMA DA PROGRAMAÇÃO DA PRODUÇÃO EM UMA FÁBRICA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS: UM ESTUDO DE CASO

Banca Avaliadora: Marcos Costa Roboredo (orientador), Marcelo Maciel Monteiro e Valdecy Pereira

Data e Hora da Defesa: 07/02/2022 17:00

16. Discente: Caio Machado Botelho Fucci

Matrícula: 115042010

Título do Projeto: A LGPD COMO FERRAMENTA PARA GARANTIR O DIREITO À PRIVACIDADE DOS BRASILEIROS DIANTE DO CENÁRIO TECNOLÓGICO ATUAL

Banca Avaliadora: Emmanuel Paiva de Andrade (orientador), José Rodrigues de Farias Filho e Júlio César Bispo Neves

Data e Hora da Defesa: 07/02/2022 18:00

17. Discente: Gabriela Ferreira da Silva

Matrícula: 216042085

Título do Projeto: ANÁLISE DE DESEMPENHO EM EMPRESAS DE FAST FASHION COM BASE NAS DIMENSÕES TBL COM APOIO MULTICRITÉRIO À DECISÃO

Banca Avaliadora: Gilson Brito Alves Lima (orientador), Tainá da Silva Rocha Paz (coorientadora), José Geraldo Lamas Leite e Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas

Data e Hora da Defesa: 08/02/2022 09:00

18. Discente: Julio Cezar Sales Marins

Matrícula: 216042061

Título do Projeto: LOGÍSTICA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO: ESTUDO DE CASO PARA CLASSIFICAÇÃO DE TRANSPORTADORAS DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS UTILIZANDO MODELO DE MULTICRITÉRIO

Banca Avaliadora: Helder Gomes Costa (orientador), Elaine Aparecida Araújo e Ruben Huamanchumo Gutierrez

Data e Hora da Defesa: 08/02/2022 09:00

19. Discente: Gabriela Príncipe Teixeira Ervilha

Matrícula: 020042005

Título do Projeto: UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DA QUALIDADE PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS À COMUNIDADE DA ROCINHA DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

Banca Avaliadora: Luiz Carlos Brasil de Brito Mello (orientador), Níssia Carvalho Rosa Bergiante e Suzana Dantas Hecksher

Data e Hora da Defesa: 08/02/2022 10:00

20. Discente: Pedro Rodrigues Pitombo Machado

Matrícula: 116042037

Título do Projeto: QUESTÕES DE SAÚDE E SOFRIMENTO DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Banca Avaliadora: Denise Alvarez (orientadora), Júlio César Bispo Neves e Marcelo Gonçalves Figueiredo

Data e Hora da Defesa: 08/02/2022 14:30

21. Discente: Gustavo Neves Maia

Matrícula: 214042086

Título do Projeto: EQUIPES DE COMPETIÇÃO DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E OS DESAFIOS ENFRENTADOS PARA SEGUIR INOVANDO

Banca Avaliadora: Júlio César Bispo Neves (orientador), Emmanuel Paiva de Andrade e Rodrigo Arcuri Marques Pereira

Data e Hora da Defesa: 08/02/2022 16:00

22. Discente: Arthur Kozlowski Ferreira

Matrícula: 020042111

Título do Projeto: PROJEÇÃO DE DEMANDA SAZONAL - UM ESTUDO DE CASO EM UMA FÁBRICA DE SORVETES

Banca Avaliadora: Valdecy Pereira (orientador), Marcos Costa Roboredo e Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas

Data e Hora da Defesa: 09/02/2022 09:00

23. Discente: Hugo dos Santos França

Matrícula: 216042103

Título do Projeto: ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS LOJAS RENNER EM FEVEREIRO DE 2022: IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NAS ESTRATÉGIAS DA EMPRESA

Banca Avaliadora: Marco Aurélio Cabral Pinto (orientador), Camila Chaves Abuche (coorientadora), Lidia Angulo Meza e Níssia Carvalho Rosa Bergiante

Data e Hora da Defesa: 09/02/2022 11:00

24. Discente: Lucca Bastos Lopes de Araújo

Matrícula: 117042005

Título do Projeto: PREVISÃO DE DEMANDA PARA PRODUTOS LIVRES DE VENDA DE UMA EMPRESA DO SETOR DA BELEZA

Banca Avaliadora: Marcelo Maciel Monteiro (orientador), Elaine Aparecida Araújo e José Kimio Ando

Data e Hora da Defesa: 09/02/2022 17:00

25. Discente: Gabriel Moreira Lima

Matrícula: 214042120

Título do Projeto: AVALIAÇÃO DA MATURIDADE DE UM ESCRITÓRIO DE PROJETOS EM UMA EMPRESA BRASILEIRA DE GRANDE PORTE: UM ESTUDO DE CASO

Banca Avaliadora: Luiz Carlos Brasil de Brito Mello (orientador), Diogo Ferreira de Lima Silva, Mara Telles Salles e Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas

Data e Hora da Defesa: 10/02/2022 10:00

26. Discente: Felipe Weiner de Almeida Rodrigues

Matrícula: 216042084

Título do Projeto: O USO DA ANÁLISE ENVOLTÓRIA DE DADOS NA AVALIAÇÃO DE EFICIÊNCIA DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE ROUPAS DE UMA EMPRESA DE MODA ATACADISTA

Banca Avaliadora: Lidia Angulo Meza (orientadora), Fernanda Abizeth de Carvalho Duim e Suzana Dantas Hecksher

Data e Hora da Defesa: 10/02/2022 16:00

27. Discente: Thayná Prendin Mitrof

Matrícula: 118042007

Título do Projeto: CIDADES INTELIGENTES - UM PASSO A PASSO PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE CIDADES BRASILEIRAS

Banca Avaliadora: José Rodrigues de Farias Filho (orientador), Emmanuel Paiva de Andrade e Sérgio José Mecena da Silva Filho

Data e Hora da Defesa: 11/02/2022 10:00

28. Discente: Tayane Fogacia Peixoto

Matrícula: 316042036

Título do Projeto: ANÁLISE DE EFICIÊNCIA DOS CAMPOS PRODUTORES DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL OFFSHORE NO BRASIL: UMA ABORDAGEM UTILIZANDO A ANÁLISE ENVOLTÓRIA DE DADOS

Banca Avaliadora: Lidia Angulo Meza (orientadora), Fernanda Abizethe de Carvalho Duim e Níssia Carvalho Rosa Bergiante

Data e Hora da Defesa: 11/02/2022 11:00

29. Discente: Juliana Bardasson Estefan

Matrícula: 118042049

Título do Projeto: O IMPACTO DA DIGITALIZAÇÃO DE CANAIS DE VENDA: UMA ANÁLISE SOBRE O ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DE MODA ÍNTIMA DE NOVA FRIBURGO

Banca Avaliadora: Fernando Oliveira de Araujo (orientador), Hélder Gomes Costa e Marcelo Gonçalves Figueiredo

Data e Hora da Defesa: 07/02/2022

30. Discente: Matheus dos Reis Neves Brito Sanches

Matrícula: 116042022

Título do Projeto: ANÁLISE DA AGENDA DE SUSTENTABILIDADE DE UMA INDÚSTRIA MINERAL: PRIORIZAÇÃO DE DRIVERS ESG COM APLICAÇÃO DO MÉTODO FUZZY DECISION MAKING AND TRIAL EVALUATION LABORATORY (DEMATEL)

Banca Avaliadora: Emmanuel Paiva de Andrade (orientador), José Rodrigues de Farias Filho e Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas

Data e Hora da Defesa: 11/02/2022

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROF. FERNANDO TOLEDO FERRAZ
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói
#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/ISNF 01**DIVULGAÇÃO DE CANDIDATURA PARA CONSULTA ELEITORAL
PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA – QUADRIÊNIO 2022-2026 – ISNF**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL para Consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, com o objetivo de identificar as preferências para escolha de COORDENADOR(A) e VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO – Quadriênio 2022-2026 – designada pela DTS ISNF N° 01 de 20 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço UFF N° 18, Seção I, Página 019, em 26 de janeiro de 2022, de acordo com o que lhe compete em relação ao registro das chapas inscritas, conforme preconiza o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e de acordo com o EDITAL ISNF N° 02 de 15 de março de 2022, publicado no Boletim de Serviço UFF N° 49, Seção II, Página 028, em 15 de março de 2022, TORNA PÚBLICA A INSCRIÇÃO da chapa única candidata aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Fonoaudiologia – Quadriênio 2022-2026. Nome de Chapa: FONO COM (VIDA), sendo candidatas para os cargos de Coordenadora a Professora Dra. Beatriz Paiva Bueno de Almeida, SIAPE 2276799 e Vice-Coordenadora a Professora Dra. Cláudia da Silva, SIAPE 2152584.

Nova Friburgo, 23 de março de 2022.

PROFESSOR DR. RENATO SAMPAIO LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

#####

EDITAL CL-ESR Nº 02/2022**HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS - ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

A Comissão Local (CL) para a Organização do Processo de Consulta Eleitoral para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia, instituída pela Determinação de Serviço ESR nº 01/2022, de 14 de Fevereiro de 2022, e publicada em 09 de Março de 2022 no Boletim de Serviço desta universidade,

TORNA PÚBLICO:

A homologação da candidatura da chapa, compostas pelos professores:

Chapa 1 – Ricardo Abrate Luigi Junior para coordenador (SIAPE nº 1051569) e Maria Carla Barreto Santos Martins para vice-coordenadora (SIAPE nº 1933356)

Campos dos Goytacazes, 23 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO SAMPAIO MALAGOLI

Presidente da Comissão

SIAPE nº 1744420

#####

**EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORIA 2022
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - GAO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA - ICHF
- 1.2. Coordenação: GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - GAO
- 1.3. Projeto: PROJETO DE TUTORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM ANTROPOLOGIA 2022
- 1.4. Processo seletivo para a escolha de bolsistas de tutoria
- 1.5. Nº de vagas oferecidas: 2
- 1.6. Valor da bolsa: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) mensais
- 1.7. Carga horária exigida: 8h por semana.
- 1.8. Período de vigência da bolsa: Da assinatura do Termo de Compromisso até 31/12/2022.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: de 24 de março a 1 de abril de 2022.
- 2.2. PRÉ-REQUISITO: SER ALUNO(A) COM MATRÍCULA ATIVA E REGULARMENTE INSCRITO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA (PPGA) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA DA UFF.
 - 2.2.1. Poderão concorrer estudante(s) com ou sem bolsa.
- 2.3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário on-line pelo link <https://forms.gle/GZiBWFixNckqL5cj9> Em caso de dúvida ou dificuldade, entre em contato com o e-mail da Coordenação do Curso de Graduação em Antropologia: gao.egh@id.uff.br, inserindo no assunto “inscrição tutoria antropologia 2022”.
 - 2.3.1. No formulário on-line mencionado, o(a) candidato(a) deverá fazer o upload dos seguintes arquivos em pdf: 1) comprovante atualizado de matrícula regular e ativa (Mestrando ou Doutorando) no Programa de pós-graduação em Antropologia; 2) currículo lattes atualizado; 3) plano de trabalho de até duas páginas contendo proposta de possíveis atividades a serem realizadas que atendam os objetivos do Programa de Tutoria.
 - 2.3.2. O/a candidato/a deverá considerar sua inscrição realizada somente após receber por e-mail a resposta com a confirmação de sua inscrição.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Preenchimento do formulário on-line informado no item 2.3.
- 3.2. Currículo lattes.
- 3.3. Comprovante de matrícula regular e ativa no curso de pós-graduação em Antropologia.

Parágrafo 1º– Todos os documentos deverão ser entregues via upload no formulário on-line informado no item 2.3. e só serão aceitos nessa condição (não serão aceitos por e-mail ou outra modalidade de envio).
- 3.4. Plano de trabalho de até duas páginas contendo proposta de atividades a serem realizadas.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Data e horário/cronograma:

ENTREVISTA: quarta-feira, dia 06 de abril e sexta-feira, dia 08 de abril – a partir das 9h remotamente, via Google meet, em formato síncrono.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 11 DE ABRIL DE 2022.

Os resultados serão divulgados por e-mail e no site do PPGA UFF.
- 4.2. Local de realização da entrevista: as entrevistas serão on-line, via Google meet, na modalidade síncrona. O link e o horário da entrevista de cada candidato(a) serão divulgados por e-mail pela secretaria do curso de graduação de Antropologia até o dia 4 de abril de 2022.
- 4.3. Ementa: Os objetivos do Programa de Tutoria são QUALIFICAÇÃO E APOIO DOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE ANTROPOLOGIA DA UFF em duas modalidades de atendimento aos estudantes: a) tutor destinado aos estudantes ingressantes e nos períodos iniciais do curso; b) tutor destinado aos estudantes nos períodos finais e concluintes.

a) Tutoria para os ingressantes: deverá apoiar os estudantes ingressantes através de encontros semanais presenciais e de atividades tais como oficinas que visem a acolher os estudantes e auxiliá-los na sua chegada à Universidade; familiarizando os estudantes com o espaço e serviços da UFF/Campus Gragoatá e com algumas características do curso de antropologia (grupos e laboratórios de pesquisa). A tutoria organiza atividades e ações para auxiliar e dinamizar tanto a leitura quanto a produção de textos acadêmicos (regras de formatação de textos acadêmicos, componentes textuais e normas técnicas da ABNT para a escrita acadêmica, resumos, resenhas, fichamentos, artigos, apresentações orais, estratégias e dicas de estudos); para apoiar a compreensão do conteúdo ministrado nas disciplinas obrigatórias; para oferecer dicas de planejamento de estudos e de pesquisa, dentre outras atividades.

b) Tutoria para os concluintes: a partir de encontros semanais presenciais, deverá apoiar os estudantes em fase de elaboração das diferentes etapas da pesquisa como o apoio à elaboração de projeto de pesquisa, bem como organizar atividades que auxiliem nas etapas de preparação da redação de ensaio bibliográfico, de trabalhos de conclusão de curso, nas suas diferentes necessidades: levantamento bibliográfico, desenho da pesquisa, formatação, etc.

4.4. Critérios de seleção:

A SELEÇÃO SERÁ COMPOSTA DE ANÁLISE DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO (que deve atender os objetivos do programa) E ENTREVISTA.

Cada candidato receberá uma nota para o plano de trabalho e uma nota para a entrevista.

A nota mínima exigida tanto na análise do plano de trabalho; quanto na entrevista para o(a) candidato(a) ser aprovado(a) é 7,0 (sete).

NA ENTREVISTA, O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ APRESENTAR ORALMENTE SUA PROPOSTA DE TRABALHO, BEM COMO AS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS.

NA ENTREVISTA, O(A) CANDIDATO(A) SERÁ AVALIADO(A) EM SUA POSSIBILIDADE DE COMPROMETIMENTO COM O TRABALHO; EM SUA CAPACIDADE E/OU EXPERIÊNCIA DOCENTE, BEM COMO DEMAIS ATIVIDADES APRESENTADAS EM SEU CURRÍCULO; E NA QUALIDADE E ADEQUAÇÃO DO SEU PLANO DE TRABALHO.

4.5. O RESULTADO FINAL SERÁ A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DA SOMA DAS NOTAS DE ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DA ENTREVISTA.

4.5.1. A classificação do(a)s aprovado(a)s nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,0 (SETE)

4.7. Critérios de desempate:

4.7.1. EM CASO DE EMPATE, O(A) CANDIDATO(A) QUE NÃO ESTIVER RECEBENDO BOLSA NA PÓS-GRADUAÇÃO TERÁ UM DÉCIMO ACRESCENTADO À NOTA FINAL.

4.7.2. CASO O EMPATE PERSISTA, O NÚMERO DE SEMESTRES CURSADOS PELO(A) CANDIDATO(A) NA PÓS-GRADUAÇÃO SERÁ TRANSFORMADO EM DÉCIMO A SER ACRESCENTADOS À NOTA FINAL.

4.8. Tutores voluntários:

4.8.1. Os candidatos aprovados que não obtiverem classificação suficiente para ser selecionados poderão atuar como tutores voluntários, se assim o desejarem e se houver demanda por parte do Programa de tutoria para o curso de antropologia.

4.9. Instâncias de recurso:

1ª – COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA – GAO

2ª – DIVISÃO DE MONITORIA / PROGRAD

Parágrafo 1º– O prazo de recurso na primeira instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

Parágrafo 2º– O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O(a)s candidato(a)s classificado(a)s deverão encaminhar a documentação solicitada e o termo de compromisso assinado até o dia 15/04/22. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que enviar a documentação após essa data.

Niterói, 24 de março de 2022.

RENATA DE SÁ GONÇALVES
Mat. SIAPE 1661325
Vice-coordenadora do Curso de Graduação em Antropologia – GAO
#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO / SAEP N° 013 / 2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, notadamente em seu Art. 67, e demais legislações correlatas,

R E S O L V E:

1. Designar **WALDEMIR CARVALHO SODRÉ**, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE nº 307750, e **JOSÉ CARLOS LUMBRERAS KNUPP**, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE nº 1888728, para fiscalizar e acompanhar, respectivamente como **Fiscal Titular** e **Fiscal Substituto do Contrato nº 29/2021**, a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no processo **SEI nº 23069.163068/2021-42**, que trata de **serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para substituição dos quadros gerais de baixa tensão (QGBT's) e do alimentador geral de baixa tensão da Escola de Serviço Social (Bloco E)**, Campus Universitário do Gragoatá, em Niterói, RJ.
2. A Equipe de Fiscalização deverá analisar e assinar as memórias de cálculo/planilha das medições, ler e assinar os diários de obras, realizar visitas técnicas ao local dos serviços, dentre outras atribuições técnicas.
3. A **Chefia da DFO/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO TEIXEIRA

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - Substituto eventual

#####

PLANO DE CONTINGÊNCIA LOCAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (RIC) DE RIO DAS OSTRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FRENTE À PANDEMIA DA COVID-19

Rio das Ostras, 23 de março de 2022

A crise sanitária provocada pela pandemia da Covid-19 obrigou às universidades a fazerem um grande esforço de adaptação, suspendendo a atividade acadêmica presencial em todos os níveis de ensino após a publicação da Portaria No 343, de 17 de Março de 2020 do Ministério de Educação. Assim, a Universidade Federal Fluminense (UFF) adotou as medidas necessárias para passar de uma modalidade de ensino e aprendizagem presencial para uma não presencial, através da reorganização do ensino e a incorporação de diferentes metodologias e sistemas de avaliação, estabelecendo as orientações necessárias acordadas entre os diferentes grupos da comunidade universitária, no compromisso de continuar a desenvolver um processo formativo de qualidade.

Atualmente, as condições epidemiológicas são propícias para iniciar com responsabilidade o processo de retorno presencial, gradual e ordenado; uma vez que existem circunstâncias de menor risco face à pandemia, devido ao avanço da estratégia nacional de vacinação, ao comportamento descendente da Covid-19 e ao aumento da porcentagem estimada de imunidade de grupo, o que levou à geração deste documento denominado, Plano de Contingência Local, para um regresso responsável às atividades acadêmicas presenciais no ano letivo de 2022 dentro do Instituto de Ciência e Tecnologia (RIC) de Rio das Ostras.

Deve-se ressaltar que, não estamos isentos de risco, pelo que é necessário promover uma cultura de autocuidado para garantir e preservar o bem-estar de toda a comunidade universitária, sendo corresponsável pelas medidas de prevenção, como ação coletiva de solidariedade e com total respeito aos direitos humanos, estudantis e laborais.

As orientações neste Plano de Contingência Local incluem as medidas de autocuidado que devemos cumprir no regresso às atividades presenciais, que serão reforçadas nas salas de aula, laboratórios, bem como outros espaços acadêmicos e administrativos da instituição. É importante salientar que, estas orientações têm como base o “Guia de Convivência para o retorno às atividades acadêmicas presenciais no contexto da pandemia” de 21 de fevereiro de 2022, elaborado pelo GT-COVID-19 que foi criado pela reitoria através da Portaria No 66.622 de 13 de março de 2020.

Ressalta-se também que este documento está alinhado a um conjunto de Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas, Ofícios e Resoluções no âmbito federal, estadual, municipal e institucional. Com base na experiência acumulada, é fundamental estabelecer um plano de contingência que preveja os diferentes cenários que poderão ocorrer no desenvolvimento do ano letivo 2022. Trata-se de estarmos preparados e termos respostas à evolução das circunstâncias, ativando diferentes medidas de ação com base nos regulamentos adotados para evitar a propagação da Covid-19. Assim, foram estabelecidos no Instituto de Ciência e Tecnologia (RIC) os seguintes cenários:

Cenário 1: Retorno parcial das atividades presenciais. O ensino adotará os formatos de Educação Presencial e Educação Presencial Mediada por Tecnologia, conforme orientações descritas na Resolução CEPEX/UFF No 637 de 02 de fevereiro de 2022. Não se trata de migrar para um ensino semipresencial, mas sim, de acordo com o caráter presencial do RIC, deve-se buscar a máxima presencialidade possível, compatível com as condições exigidas pelas autoridades de saúde. O ano letivo 2022-1 começará nesse cenário.

Cenário 2. Atividades completamente presenciais. Caso a evolução da pandemia as permitam, será recuperada a presencialidade em todos os setores do RIC, de acordo com o disposto nos Relatórios do GT-COVID-19 e respeitando os documentos legais e normativos de prevenção ao novo coronavírus.

Cenário 3: Atividades completamente remotas (suspensão total da frequência). Entre as ações do plano de contingência, estão estabelecidas medidas para fazer face a uma mudança imediata para um sistema de ensino não presencial, caso a situação de saúde o exija, em linha com o que aconteceu nos anos de 2020 e 2021.

A seguir serão apresentadas algumas diretrizes, válidas para o ano letivo 2022, com a finalidade de minimizar a disseminação e a contaminação pelo novo coronavírus nas instalações e espaços de uso comum do RIC, principalmente quando forem adotados os cenários 1 e 2:

A) ACESSO AO PRÉDIO E DEPENDÊNCIAS

1. A entrada nas dependências do Instituto de Ciência e Tecnologia só será permitida mediante apresentação de comprovante de vacinação contra a Covid-19 e a utilização de máscara de proteção facial durante todo o tempo de permanência nas instalações do RIC, e que será de inteira responsabilidade da pessoa, bem como o cuidado relativo ao seu uso, armazenamento e descarte.

2. O(s) porteiro(s) do prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia deverá(ão) exigir, no momento da entrada no prédio:

- o uso de máscara (PFF2, cirúrgica, N95 ou tecido) de todos os usuários;

- comprovante de vacinação completa contra a Covid-19 de todos os usuários, com exceção de casos específicos.

Parágrafo Único: Os servidores e trabalhadores terceirizados, que atuam no prédio, apresentarão à direção do instituto seus respectivos comprovantes de vacinação, que providenciará uma lista com os nomes autorizados a entrar no prédio, sem a necessidade de comprovar todos os dias a vacinação completa.

3. Usuários ou visitantes que apresentarem sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, não deverão frequentar as dependências do prédio. Nesses casos, a direção deverá seguir a estratégia de monitoramento de casos suspeitos confirmados e de contactantes com pessoas com a Covid-19, conforme descrito no item 4 do “Guia de Convivência para o retorno às atividades acadêmicas presenciais no contexto da pandemia”.

4. Toda a comunidade acadêmica deverá zelar pelo cumprimento das regras estabelecidas para o combate à propagação do novo coronavírus e comunicar à direção do Instituto de Ciência e Tecnologia eventuais descumprimentos, para as devidas providências.

B) PERMANÊNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO

1. Os corredores, as escadas, e todos os acessos devem permanecer desocupados, não sendo permitida a permanência de pessoas nesses locais em nenhuma hipótese.

2. Em todos os ambientes do prédio, quando for o caso, será obrigatório o distanciamento entre as pessoas, preconizado pelas autoridades sanitárias e pelas instâncias superiores da Universidade.

3. Sempre que possível, todos os usuários têm a responsabilidade de manter os ambientes bem arejados, com janelas e portas abertas e ventilação natural, evitando o uso de ar-condicionado.

4. Poderá ocorrer a flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho de cada servidor, inclusive dos intervalos intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal prevista em lei para cada caso, sendo esta composta pelo trabalho remoto e o trabalho presencial, de acordo com a Instrução Normativa Progepe nº 19, de 08 de março de 2022.

5. Nos locais onde o atendimento presencial ao público possa ser substituído por meios eletrônicos de atendimento, a chefia imediata deverá disponibilizar e divulgar um canal eficaz de comunicação com o público interno e externo, como medida de redução da circulação de pessoas nas dependências do instituto e restrição do contato entre servidores e público.

6. Em caso de necessidade, o atendimento ao público de forma presencial ocorrerá com agendamento prévio, por e-mail ou outro meio oficial de comunicação.

7. Eventos e reuniões deverão ser realizados, preferencialmente, por meio de videoconferência ou de outro meio eletrônico.

C) LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO

1. A empresa de limpeza deverá realizar a desinfecção periódica, duas vezes por dia, das salas de aula, sala de professores, salas administrativas, corredores e banheiros do prédio do RIC, com solução desinfetante eficaz contra o vírus Sars-Cov-2. A empresa deverá informar à direção, os produtos que serão utilizados no processo de higienização e limpeza.

2. A empresa de limpeza deverá manter os níveis adequados e suficientes de sabão, papel higiênico e papel toalha, em todos os banheiros, para o atendimento de todos os usuários do RIC.

3. A administração do RIC deverá disponibilizar dispensadores com álcool gel 70%, na entrada do prédio e nos corredores de cada andar, bem como manter os níveis adequados do produto nos dispensadores.

4. Semanalmente, a empresa de limpeza deverá higienizar móveis, prateleiras e portas.

5. Mensalmente, a empresa de limpeza deverá higienizar janelas, luminárias e lâmpadas.

6. A empresa responsável pela manutenção e higienização dos aparelhos de ar condicionado deverá dar atenção detalhada à limpeza dos filtros, dentro da periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com avaliação de alteração da periodicidade, em função do uso.

7. A empresa de limpeza deverá higienizar os bebedouros duas vezes por dia.
8. O jato de saída do bebedouro usado para acesso bucal à água, deverá ser interditado pela administração do RIC. Apenas a saída lateral, para enchimento de recipientes individuais, tais como copos e garrafas, deverá ficar disponível.

D) PÔSTERES E CARTAZES COM ORIENTAÇÕES DETALHADAS

1. Pôsteres e cartazes deverão ser disponibilizados pela administração do RIC em todos os ambientes do instituto. Todos devem conter informações sobre a Covid-19 e sobre as medidas de precaução, tais como: higienização das mãos com álcool 70%, lavagem das mãos, uso obrigatório de máscaras, descarte correto de máscaras, evitar aglomerações, uso de bebedouros, não compartilhamento de objetos pessoais, bem como outras medidas de precaução.

E) LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

1. Considerando a necessidade de manter as janelas abertas, a administração do RIC deverá solicitar a instalação de telas nas áreas internas das janelas, para possibilitar a abertura e evitar a entrada de mosquitos, entre outros.
2. A administração do RIC deverá solicitar a instalação de divisórias acrílicas para evitar o contato direto entre os usuários dos laboratórios.
3. A administração do RIC deverá fiscalizar e solicitar a manutenção preventiva dos equipamentos relacionados com o uso de tecnologias de informação (exemplos: computadores, roteadores, cabeamento, entre outros) aos setores responsáveis no instituto, de modo a evitar intercorrências que venham prejudicar as dinâmicas das atividades.
4. A empresa de limpeza deverá realizar a higienização de bancadas e cadeiras/bancos, pelo menos duas vezes ao dia.

F) LABORATÓRIOS DE PESQUISA

1. Os responsáveis pelos laboratórios deverão impedir que usuários, ou visitantes, frequentem o laboratório, caso apresentem sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, recomendando o retorno do usuário ou visitante, somente com autorização médica.
2. Os responsáveis pelos laboratórios deverão disponibilizar frascos com álcool 70% na porta de entrada e álcool isopropílico para limpeza de equipamentos, a serem fornecidos pela instituição.
3. Os usuários deverão evitar o compartilhamento de equipamentos. Em caso de necessidade de compartilhamento de equipamentos multiusuário, cada usuário deverá manter a limpeza e desinfecção dos equipamentos e maquinários após a utilização.
4. Os responsáveis pelos laboratórios deverão controlar o arejamento dos espaços: quando possível os ambientes deverão ser ventilados de forma natural, permanecendo com portas e janelas abertas, sem que isso ponha em risco a segurança do patrimônio e a biossegurança do prédio.

G) AULAS TEÓRICAS

1. Os docentes deverão demandar o uso obrigatório de máscara durante as aulas. Caso um discente se negue ao uso da máscara, o docente poderá interromper suas atividades e comunicar imediatamente à direção do instituto.
2. Os docentes deverão priorizar os ambientes bem arejados, com janelas e portas abertas e ventilação natural, evitando o uso de ar-condicionado, quando possível.
3. Caso haja uma mudança no protocolo de distanciamento entre as pessoas, preconizado pelas autoridades sanitárias e pelas instâncias superiores da Universidade, os departamentos de ensino deverão controlar o rodízio dos alunos, através da divisão da turma em grupos menores, de modo a evitar aglomerações e o descumprimento do referido distanciamento.

H) SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

1. Orientações específicas e definições de rotina de limpeza e desinfecção de áreas e equipamentos deverão seguir critérios técnicos, conforme as recomendações de manuais técnicos disponíveis e baseados em legislação emanada pelos órgãos sanitários, principalmente, a ANVISA, para treinamento das equipes de limpeza, portaria, zeladoria, vigilância patrimonial e motoristas.

2. Os responsáveis pelos veículos de transporte deverão providenciar a higienização com produtos registrados nos órgãos competentes, seguindo as orientações técnicas e procedimentos operacionais padrão apropriados.
3. Os responsáveis pelos veículos de transporte deverão garantir a manutenção periódica e corretiva do sistema de ar-condicionado das viaturas, evitando o seu uso nesse período pandêmico.

I) PREVISÃO DE POSSIBILIDADE DE INTERRUPTÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS EM CASOS DE SURTO (CENÁRIO 3)

1. As atividades acadêmicas devem ser constantemente monitoradas com vistas à segurança da comunidade acadêmica envolvida. Nesse sentido, é imprescindível que o panorama epidemiológico no Município de Rio das Ostras seja acompanhado, com o objetivo de reavaliar a manutenção das atividades propostas.

2. Em caso de novo surto da Covid-19 no Município de Rio das Ostras, recomenda-se a suspensão imediata das atividades presenciais. Deve-se considerar ainda, o comportamento epidemiológico no interior do Instituto e a implementação das medidas de vigilância estabelecidas pelas instâncias superiores da universidade.

Este documento foi elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Determinação de Serviço RIC No 17/2021 de 20 de setembro de 2021, composto pelos docentes LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA – SIAPE 1509111, MATEUS CARVALHO AMARAL – SIAPE 2276899, RODOLFO CARDOSO – SIAPE 1672314, MARCOS RIBEIRO QUINET DE ANDRADE – SIAPE 1774706, CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA BARROS – SIAPE 1783855 e ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS – SIAPE 0310764, os técnicos-administrativos MARIA DE FATIMA CAMELO CUNHA GOMES – SIAPE 1856275 e RONI GONÇALVES PY – SIAPE1466424, e os discentes YAN CARDOSO PETERSEN – Mat. UFF 217063079, JOÃO VITOR DE CASTRO CORRÊA – Mat. UFF 118063013, DIOGO CABRAL ZAROR – Mat. UFF 218060057, HUMBERTO DOS SANTOS CHAVES JUNIOR – Mat. UFF 218060062 e KASSIANO VIEIRA MALAQUIAS – Mat. UFF 219060066, sendo modificado e aprovado no colegiado do Instituto de Ciência e Tecnologia aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia
Matricula SIAPE 1669108

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 324 de 7 de março de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.009898/2019-19,

RESOLVE:

I - Declarar anulação parcial do Processo Administrativo Disciplinar, com base nas razões aludidas no DESPACHO nº 00058/2022/JR/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (fls.116), do Processo nº **23069.009898/2019-19**.

II - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para dar continuidade ao procedimento apuratório no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

III - Reconduzir a comissão, constituída pelos seguintes membros: **Bartolomeu Expedito de Câmara França**, matrícula SIAPE nº **1684220**, **Simone Rodrigues Miranda Lima**, matrícula SIAPE nº **1076556** e **Thereza Christina Lopes Coutinho**, matrícula SIAPE nº **2171753**, cabendo a presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra.



ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200324A





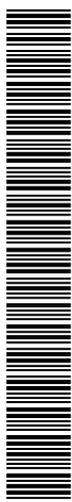
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 429 de 23 de março de 2022

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.009956/2019-04, resolve:

Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES, matrícula SIAPE n.º 1908962, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, lotado(a) Departamento de Bromatologia, a partir de 06/02/2022, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200429A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29599-3621 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



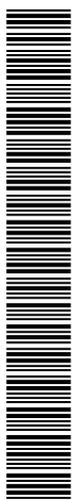
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 430 de 23 de março de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.000602/2020-20, resolve:

Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) FABIANA MENEZES SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1467021, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotado(a) Superintendência de Documentação, a partir de 01/04/2022, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200430A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29539-862 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



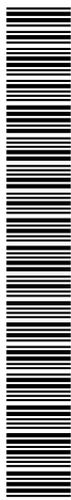
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 431 de 23 de março de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200431A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29638-8471 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP ANEXO						
Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.154523/2022-08	Ana Clara Andrade da Silveira	1421704	Assistente em Administração	17/03/2022	Especialização em Administração Pública	30%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						

Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.153684/2022-76	Anne Cristianne Abrahao Calil Rodrigues	1150990	Técnico de Tecnologia da	18/03/2022	Especialização em Engenharia de Software	30%
23069.154547/2022-59	Cláudio da Silva Gomes Filho	3268882	Assistente em Administração	18/03/2022	Graduação em Marketing	15%
23069.154130/2022-96	Diogo de Castro Perdomo	1261624	Técnico de Tecnologia da	17/03/2022	Mestrado em Computação	52%
23069.152623/2022-91	Ernani de Araújo Mattos Junior	3273056	Assistente em Administração	21/02/2022	Graduação em Comunicação Social	25%
23069.153401/2022-96	Geiza Moraes Carvalhães da Silva	3270601	Assistente em Administração	04/03/2022	Graduação em Direito	25%
23069.154042/2022-94	Henrique Celi de Oliveira Gonçalves	2287702	Médico - Área	17/03/2022	Especialização em Gastroenterologia	30%
23069.152959/2022-54	Leandro Rocha Messias	3487448	Médico - Área	24/02/2022	Doutorado em Ciências Cardiovasculares	75%
23069.154355/2022-42	Leonardo Machado de Oliveira	2043687	Assistente em Administração	16/03/2022	Graduação em Ciências Atuariais	25%



23069.150291/2022-19	Luciana da Costa Azevedo	3269230	Assistente em Administração	11/01/2022	Graduação em Direito	25%
23069.152629/2022-69	Marcelo da Conceição Chança Viana	3270862	Assistente em Administração	21/02/2022	Graduação em Administração	25%
23069.154324/2022-91	Maria Emilia Gomes de Andrade Lima	3271025	Assistente em Administração	16/03/2022	Especialização em Direito Civil e Processo Civil	30%
23069.151511/2022-13	Milena Marques Dias	1738511	Farmacêutico Bioquímico	04/02/2022	Mestrado Profissional em Ensino na Saúde Formação Docente	52%
23069.152763/2022-60	Raphaela Carvalho de Jesus	3272936	Assistente em Administração	22/02/2022	Graduação em Administração	25%
23069.150907/2022-43	Wellington Lomar Gaspar	3269867	Assistente em Administração	24/01/2022	Graduação em Ciências Econômicas	25%
23069.152746/2022-22	Ymira Albuquerque Gálico Barbosa	3272357	Farmacêutico	22/02/2022	Especialização em Tecnologia Industrial Farmacêutica	30%

Tipo: Alteração*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.170622/2021-48	Katia Lino Baptista	1190605	Médico - Área	15/02/2022	Doutorado em Ciências Médicas	52%	75%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.							





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

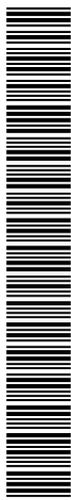
PORTARIA Nº 438 de 23 de março de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200438A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29651-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	3962419	23069.170553/2021-72 Andre Abel Augusto	C	ADJUNTO	02	11/02/2020 a 11/02/2022	11/02/2022
02	3620821	23069.153633/2022-44 Bianca Aires Imbiriba Di Maio Bonente	D	ASSOCIADO	02	19/03/2020 a 19/03/2022	19/03/2022
03	323535	23069.150640/2022-94 Wagner Batista de Almeida	C	ADJUNTO	03	13/12/2019 a 13/12/2021	23/02/2022
04	1758156	23069.150975/2022-11 Larissa Maria Assad Cavalcante	D	ASSOCIADO	03	27/01/2020 a 27/01/2022	22/02/2022
05	1930539	23069.151747/2022-50 Nicole Brand Ederli	D	ASSOCIADO	02	26/03/2020 a 26/03/2022	26/03/2022
06	1803520	23069.150013/2022-53 Bruno Wanderley Franca	C	ADJUNTO	02	04/02/2020 a 04/02/2022	04/02/2022
07	1744476	23069.152079/2022-88 Marcia Rodrigues Amorim	D	ASSOCIADO	03	14/12/2019 a 14/12/2021	10/03/2022



UFFPPE202200438A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 29651.155508-1162 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 439 de 23 de março de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200439A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29652-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	3739678	23069.152272/2022-19 Wayne Jose Batista Cordeiro	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	27/02/2022	27/02/2022



UFFPPE202200439A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29652.155512-7826 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 440 de 23 de março de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200440A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29653-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1355596	23069.170266/2021-62 Ricardo Luiz Teixeira de Almeida	D	ASSOCIADO	01	12/03/2015 a 12/03/2017	07/03/2022



UFFPPE202200440A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 441 de 23 de março de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Retribuição por Titulação**, aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, pela obtenção do título correspondente, observando-se os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200441A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29654-1614 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo /Nome	Situação Atual		Retribuição por Titulação	Efeitos Financeiros
			Classe	Nível		
01	2866742	23069.153658/2022-48 Luciana Santos Collier	D-III	03	DOUTORADO	08/03/2022



UFFPPE202200441A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29654.155521-4639 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N.º 68.324 de 23 de março de 2022

Portaria de Retificação da Portaria de Pessoal
n.º 431, de 23/03/2022.

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria no 431, de 23 de março de 2022, que concedeu o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Incentivo à Qualificação ao servidor **Ernani de Araújo Mattos Junior**, matrícula SIAPE n.º **3273056**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, nos seguintes termos, mantendo-se inalterados os demais termos:

Onde se lê: "conceder o percentual de 25% (vinte e cinco por cento por cento), a partir de 21/02/2022".

Leia-se: "conceder o percentual de 15% (quinze por cento), a partir de 21/02/2022".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202268324A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 29656-4367 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------